



**Parecer nº 720/2021 – CGM**

**PROCESSO Nº 9/2020-00002**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**CONTRATO:** 378/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais, equipamento e software de gestão de iluminação pública no município de Paragominas.

**TERMO DE ADITIVO:** 6º TA – Referente à renovação por igual período e valor contratual.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.495.420,29 (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) a ser empenhado na Dotação Orçamentária 2.128, sendo no ano de 2021 o valor de R\$ 751.260,50 (Setecentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e no ano de 2022 o valor de R\$ 1.744.159,78 (Um milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMINFRA.

**CONTRATADA:** CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

## 1. PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

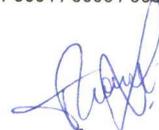
*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br



§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

E ainda no art. 17 da Lei Municipal nº 952/2017:

“Art. 17. Compete à Controladoria Municipal:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como da aplicação de recursos públicos do Município por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - examinar as fases de execução fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;
- VII - editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

## 2. RELATÓRIO

Trata-se da celebração do 6º TA – Referente à renovação por igual período e valor contratual do Processo Licitatório nº 9/2020-00002, na modalidade de Pregão Presencial, do Contrato nº 378/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais, equipamento e software de gestão de iluminação pública no Município de Paragominas.

O 6º TA terá o valor global de R\$ 2.495.420,29 (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) a ser empenhado na Dotação Orçamentária 2.128, sendo no ano de 2021 o valor de R\$ 751.260,50 (Setecentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e no ano de 2022 o valor de R\$ 1.744.159,78 (Um milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta Prefeitura, no dia 20/09/2021, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br



- I. Ofício nº 920/2021;
- II. Planilha Termo de Renovação;
- III. Ofício de aceite da Empresa;
- IV. Planilha de Itens com Valores Reajustados;
- V. Planilha Estimativa de Empenho p/ Serviços – Ano 2021;
- VI. Relatório de Fiscalização do Contrato;
- VII. Documentação da Contratada (Certidões de Regularidade);
- VIII. Cópia do contrato nº 378/2020;
- IX. Cópia de 1º TA nº 192/2021;
- X. Cópia de 2º TA nº 343/2021;
- XI. Cópia de 3º TA nº 352/2021;
- XII. Cópia de 4º TA nº 406/2021;
- XIII. Cópia do 5º TA nº 465/2021;
- XIV. Ofício nº 224/2021-SEMAFI – Depto. de Licitação (Solicitação de Dotação Orçamentária);
- XV. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
- XVI. Minuta do 6º Termo Aditivo;
- XVII. Solicitação de Parecer Jurídico;
- XVIII. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- XIX. Parecer Jurídico nº 723/2021-SEJUR/PMP;
- XX. Solicitação de Parecer Técnico do Controle Interno;

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

### 3. EXAME

Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento.

Não obstante, solicitamos que antes da eventual assinatura do contrato administrativo devem-se verificar todos os documentos relativos à regularidade da empresa a ser contratada.

O Controle Interno dessa Prefeitura observou o Parecer Jurídico onde foram citados os requisitos que amparam a celebração do Termo Aditivo Contratual.

Ao final, todos os atos do referido processo devem ser publicados.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

### 4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do processo da celebração do 6º TA – Referente à renovação por igual período e valor contratual do Processo Licitatório nº 9/2020-00002, na modalidade de Pregão Presencial, do Contrato

nº 378/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais, equipamento e software de gestão de iluminação pública no Município de Paragominas, tendo em vista a presença do amparo legal e requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO. Sem mais, é o parecer da Controladoria Geral do Município.

Paragominas (PA), 20 de setembro de 2021.



**Thaís de Pinho Rocha**  
Controladoria Geral do Município

*Thaís de Pinho Rocha*  
*Controladoria Geral do Município*  
*Prefeitura Municipal de Paragominas*